

**ATA N.º 21/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

-----Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram dez horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----No seguimento do pedido de renúncia ao mandato apresentado pela Senhora Vereadora Ana Reis, foi convocada, a Senhora Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu, para suprir esta situação, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Verificada a identidade e legitimidade deste elemento eleito nas listas da Coligação "Afirmar Amarante" – PPD/PSD-CDS/PP, para o exercício das funções em causa, o Senhor Presidente da Câmara conferiu de imediato posse a Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu, para o exercício de funções como vereadora, tendo ainda informado que esta exercerá aquelas funções em regime de não permanência.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista desejaram um frutuoso trabalho e as maiores felicidades à Senhora Vereadora Joana Abreu. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 20/2024, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 22.10.2024, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da ata os Senhores Vereadores Joana Abreu e Manuel Oliveira, por terem estado ausentes da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 04.11.2024. -----

-----**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Para otimização dos trabalhos, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arquiteto Rui Dinis, em representação da "Spaceworkers, Lda." – entidade responsável pela elaboração do projeto de execução de remodelação da antiga Estação Ferroviária de Amarante, constante do ponto cinco da presente ordem de trabalhos, tendo este apresentado o projeto e esclarecido as dúvidas suscitadas.---

-----O executivo municipal agradeceu a apresentação e os esclarecimentos prestados. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 23314/2024, 23315/2024, 23333/2024, 23487/2024, 23488/2024, 23579/2024, 23724/2024, 23729/2024, 23730/2024, 23936/2024, 24043/2024, 24211/2024, 24212/2024, 24219/2024; relação de processos das medidas municipais de apoio social dos meses de maio a agosto de 2024, bem como o relatório de análise do estado fitossanitário e estudo de viabilidade do alinhamento de oito *Melia azedarach*, presentes na Alameda Teixeira de Pascoaes. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho disse que este estudo foi efetuado em 2022 e suscita-lhe algumas dúvidas, porque não há nenhum indicador que lhe indique a existência de riscos no arvoredo alvo de análise. -----

-----O Senhor Presidente referiu que se trata de um documento técnico, elaborado por uma entidade externa e demonstrou total disponibilidade para aceitar sugestões quanto a outras entidades com capacidade para o efeito. Esclareceu que, não existe qualquer relação entre este relatório e a obra de requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira sugeriu que o estudo possa ser efetuado pela Fundação Serralves, considerando que possui um departamento específico para essa área. -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a sugestão e mencionou que estes estudos têm sido realizados pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Lembrou que já houve árvores que caíram, parcial ou totalmente, aparentemente, não

apresentavam risco de queda, nem estavam sinalizadas, apesar de terem sido analisadas. Referiu ainda que se trata de uma temática muito sensível. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho solicitou que sejam disponibilizados outros relatórios sobre esta matéria. -----

-----O Senhor Presidente colocou à consideração do executivo municipal, a alteração do horário das futuras reuniões, para as 09h30, mantendo-se as datas e o local, tendo obtido a concordância de todos. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho pediu informações sobre o ponto de situação da execução financeira da Estratégia Local de Habitação, à data mais recente, atenta a importância deste tema nesta fase, pelo que solicitou que fosse facultado um relatório atualizado na próxima reunião. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que neste momento foram elaborados os projetos de mais de trezentas habitações, os quais foram lançados para concurso, tendo sido objeto de deliberação camarária. Disse que os serviços se estão a deparar com muitas dificuldades, até mesmo na contratação dos projetos. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o ponto de situação do Município de Amarante comparativamente com outros da região. -----

-----O Senhor Vice-Presidente acrescentou que em termos de execução, estão no processo de lançamento dos concursos para as empreitadas das candidaturas aprovadas. No que respeita ao número de candidaturas submetidas e aprovadas, é possível comparar, e estamos muito à vontade quanto a estes números. Relativamente à execução de obra, só posteriormente será possível fazer essa comparação. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira alertou para a existência de diversos locais no concelho, em que os rails de segurança estão danificados. Relembrou o aspeto degradado do Estádio Municipal de Amarante, o qual carece de obras de manutenção. Alertou para o risco existente na estrada que vai para a igreja de São Veríssimo, assim como da existência de uma moradia abandonada, situada na Rua Dr. Mário Monterroso, a qual está à venda e apresenta um elevado estado de degradação, e que, eventualmente, poderá pôr em causa a segurança de pessoas e bens. Sugeriu a constituição de um conselho municipal para questões do ambiente. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que os locais onde os rails estão danificados, foram objeto de comunicação por parte das respetivas juntas de freguesia. No total corresponde a uma despesa superior a 400.000€, e a obra da empreitada para intervenção será feita gradualmente, resultado de uma análise

técnica dos serviços municipais. Deu nota de que foram feitas algumas intervenções no interior do Estádio, mas ainda não foram todas concluídas, conforme constava do relatório disponibilizado, após a subida à Liga 3, tendo concordado que o equipamento necessita de intervenção.-----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que o edifício mencionado, sito na Rua Dr. Mário Monterroso, está a ser monitorizado pelos serviços da fiscalização municipal, tendo já notificado os proprietários para sinalizarem os riscos existentes e procederem à realização das obras necessárias para regularizar a situação.-----

-----O Senhor Presidente referiu que nos dias 15 e 16 de novembro próximo, serão realizadas três sessões, do espetáculo promovido por uma entidade externa, cujo principal protagonista é o Senhor João Baião. A entidade promotora disponibilizou alguns convites ao Município, o Senhor Presidente perguntou se os membros do executivo tinham interesse em estar presentes no espetáculo, e em caso afirmativo que o demonstrassem para lhes ser entregues os convites, caso contrário, o Município devolverá à entidade organizadora, para que os possam colocar à venda ao público.-----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Inscreveu-se para usar da palavra o Senhor Manuel Ilídio Magalhães Pinto Pinheiro, na qualidade de presidente da Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira, para solicitar esclarecimentos sobre o ponto de situação referente ao pedido de cedência da antiga Escola Primária de Carvalho de Rei, e que aguarda resposta ao pedido de informações, efetuado em setembro ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Lembrou de ter falado deste assunto nas reuniões desta Câmara Municipal, realizadas em setembro de 2023 e a 05.03.2024. Referiu que ainda não foram entregues à referida associação os bens, que se encontravam nas anteriores instalações, conforme determinado. Mencionou que está lá instalado na escola um senhor há mais de um ano. Disse que o edifício aparenta ter sido usado, mas desconhece por quem. Perguntou qual a entidade competente pela gestão do espaço.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que as instalações da antiga escola estão a ser utilizadas para alojar jovens estudantes, no âmbito de um projeto de requalificação de jovens, que frequentam formação na área da programação, promovida pelo IPP em parceria com empresas de Amarante, no âmbito dos programas HUPSKILL's, a decorrer no IET. As antigas escolas básicas de Carvalho de Rei, Vila Chã do Marão, Candemil e Olo, foram reabilitadas no âmbito de uma

candidatura, passando a funcionar como alojamentos satélites temporários do Centro BTT. Estas instalações são geridas pelos serviços municipais. Quanto aos bens da associação, respondeu que irá solicitar aos técnicos dos serviços municipais, para fazerem o levantamento e transporte dos mesmos, para o local indicado pela associação. Questionou sobre o estado atual de atividade da associação. -----

-----O Senhor Manuel Ilídio Magalhães Pinto Pinheiro respondeu que a associação tem a atividade suspensa há onze anos, considerando terem ficado sem instalações e equipamentos, apesar de ter solicitado a 05.03.2024 que lhes disponibilizassem todos os materiais e equipamentos, propriedade da habitação. ---

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao seu adjunto, Senhor Eng.º Estefânio Pinto, tendo este respondido que os responsáveis da Junta de Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, que comunicaram não ter conseguido entrar em contacto com os elementos dos órgãos sociais da Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira, apesar das diversas tentativas. O Senhor Presidente pediu ao seu adjunto, Eng.º Estefânio Pinto, para combinar com o Senhor Manuel Ilídio Magalhães Pinto Pinheiro, o local e data para entregar todos os materiais e equipamentos da associação.-----

-----Inscreveu-se para usar da palavra o Senhor Lino Couto perguntou quando é que o Município cumprirá com o prometido, tendo questionado ainda, qual a data prevista para a construção da estrada nos terrenos da Baseira, conforme acordado com o Senhor Presidente da Câmara Municipal e deliberado a 17.09.2024. Lamentou que, desde esta data, não conseguiu agendar uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal nem com o Senhor Eng.º Estefânio Pinto, apesar das várias tentativas, para saber quando é que esta situação do Plano de Pormenor da Baseira estaria resolvida.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que o processo está concluído, e irá diligenciar no sentido de agendar uma data para a escritura de compra e venda dos terrenos. Terminada esta fase e tendo a posse de todos os terrenos, tudo fará para iniciar o processo para construção da referida estrada. Informou ainda que, os técnicos municipais estão a diligenciar com o mandatário da outra proprietária, residente em França, para saber se ela pretende ceder ou vender os terrenos dela.

-----A Senhora Vereadora Sílvia Araújo ausentou-se pelas 11h35m, por motivos profissionais. -----

-----**III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 486/2024 – **Delegação**

de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal em matéria de contratação pública - Procedimentos de contratação pública no âmbito do PRR – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9182/2024/10/30). -----

-----"Considerando que:-----"

-----A Câmara Municipal delegou-me no início do mandato autárquico 2021/2025, um vasto conjunto de competências em matéria de realização de despesa pública e de contratação pública, nos termos do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública), com faculdade de subdelegação; -----

-----No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e face ao elevado número de procedimentos de contratação pública encetados e a encetar, creio haver ainda caminho para aprofundar algumas medidas que auxiliem na celeridade dos procedimentos e evitem o recurso ao mecanismo da ratificação de atos, em ordem a corresponder, dentro do que nos é possível, às exigências dos prazos de execução das candidaturas; -----

-----O instrumento da delegação e subdelegação de competências, quando legalmente habilitado, é adequado a imprimir eficácia, eficiência e celeridade aos procedimentos;-----

-----Assim, proponho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º CCP, relativamente aos procedimentos de contratação pública cuja decisão de contratar e autorização da despesa, compita ao órgão executivo, sejam delegadas no Presidente da Câmara as seguintes competências, com faculdade de subdelegação:-----

-----a) Apreciar e responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados – artigo 50.º n.º 5 al. a); -----

-----b) Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do prazo legalmente previsto, não sejam por ele expressamente aceites, bem como, identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior - artigo 50.º n.º 5 al. b) e c);-----

-----c) Proceder oficiosamente à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no

programa de concurso – artigo 50.º n.º 7; -----
-----d) Decidir prorrogações do prazo fixado para apresentação das propostas -
artigo 64.º e nos termos legalmente previstos; -----
-----e) Decidir sobre a classificação de documentos e promover a respetiva
desclassificação - artigo 66.º; -----
-----f) Designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no
exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas
reuniões do júri – artigo 68.º n.º 6;-----
-----g) Definir no programa do procedimento, as situações em que o preço ou
custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, indicando os critérios
que presidiram a essa definição, designadamente por referência a preços médios
obtidos em eventuais consultas preliminares ao mercado – artigo 71.º n.º 1; -----
-----h) Notificar o adjudicatário para os efeitos contidos no n.º 2 do artigo 77:
apresentar os documentos de habilitação; prestar caução, quando aplicável; -----
-----Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos
assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da
proposta adjudicada; -----
-----Pronunciar-se sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a
escrito; confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da
sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do
procedimento e os termos da proposta adjudicada - artigo 77.º n.º 2 e 81.º; -----
-----i) Solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do
procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da
titularidade das habilitações legalmente exigidas, fixando-lhe um prazo para o
efeito - artigo 81.º n.º 8; -----
-----j) Notificar os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação
pelo adjudicatário - artigo 85.º;-----
-----k) Decidir sobre o pedido do adjudicatário de prorrogação do prazo fixado
para a apresentação dos documentos de habilitação – artigo 85.º n.º 2; -----
-----l) Notificar o adjudicatário para que se pronuncie, por escrito, fixando-lhe
um prazo, não superior a 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia,
relativamente às situações que possam determinar a caducidade da adjudicação,
que lhe sejam imputáveis – artigo 86.º n.º 2; -----
-----m) Conceder ao adjudicatário, um prazo adicional para a apresentação dos
documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, quando, em função
das razões invocadas, as causas de não apresentação dos documentos lhe não

sejam imputáveis – artigo 86.º n.º 3; -----
-----n) Solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas – artigo 88.º n.º 2; -----
-----o) Prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta do adjudicatário - artigo 92.º; -----
-----p) Decidir as reclamações apresentadas sobre as minutas dos contratos, já aprovadas - artigos 102.º e seguintes; -----
-----q) Dispensar a redução do contrato a escrito, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 95.º; -----
-----r) Proceder às comunicações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 104.º, no que se refere à assinatura do contrato; -----
-----s) Aprovar o plano de segurança e saúde - artigo 12.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----
-----Paços do Concelho, 30 de outubro de 2024 -----
----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----
----- *José Luís Gaspar Jorge* -----
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30 de outubro de 2024, e, conseqüentemente, em matéria de procedimentos de contratação pública, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), delegar-lhe as seguintes competências, com faculdade de subdelegação: -----
-----a) Apreciar e responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados – artigo 50.º n.º 5 alínea a); -----
-----b) Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do prazo legalmente previsto, não sejam por ele expressamente aceites, bem como, identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior - artigo 50.º, n.º 5, alíneas b) e c); -----
-----c) Proceder oficiosamente à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no

programa de concurso – artigo 50.º n.º 7; -----
-----d) Decidir prorrogações do prazo fixado para apresentação das propostas -
artigo 64.º e nos termos legalmente previstos; -----
-----e) Decidir sobre a classificação de documentos e promover a respetiva
desclassificação - artigo 66.º; -----
-----f) Designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no
exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas
reuniões do júri – artigo 68.º n.º 6; -----
-----g) Definir no programa do procedimento, as situações em que o preço ou
custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, indicando os critérios
que presidiram a essa definição, designadamente por referência a preços médios
obtidos em eventuais consultas preliminares ao mercado – artigo 71.º n.º 1; -----
-----h) Notificar o adjudicatário para os efeitos contidos no n.º 2 do artigo 77.º:
apresentar os documentos de habilitação; prestar caução, quando aplicável;
confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos
por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta
adjudicada; pronunciar-se sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a
escrito; confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da
sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do
procedimento e os termos da proposta adjudicada - artigo 77.º n.º 2 e 81.º; -----
-----i) Solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do
procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da
titularidade das habilitações legalmente exigidas, fixando-lhe um prazo para o
efeito - artigo 81.º n.º 8; -----
-----j) Notificar os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação
pelo adjudicatário - artigo 85.º; -----
-----k) Decidir sobre o pedido do adjudicatário de prorrogação do prazo fixado
para a apresentação dos documentos de habilitação – artigo 85.º n.º 2; -----
-----l) Notificar o adjudicatário para que se pronuncie, por escrito, fixando-lhe
um prazo, não superior a 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia,
relativamente às situações que possam determinar a caducidade da adjudicação,
que lhe sejam imputáveis – artigo 86.º n.º 2; -----
-----m) Conceder ao adjudicatário, um prazo adicional para a apresentação dos
documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, quando, em função
das razões invocadas, as causas de não apresentação dos documentos lhe não
sejam imputáveis – artigo 86.º n.º 3; -----

- n) Solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas – artigo 88.º n.º 2; -----
- o) Prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta do adjudicatário - artigo 92.º; -----
- p) Decidir as reclamações apresentadas sobre as minutas dos contratos, já aprovadas - artigos 102.º e seguintes; -----
- q) Dispensar a redução do contrato a escrito, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 95.º; -----
- r) Proceder às comunicações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 104.º, no que se refere à assinatura do contrato; -----
- s) Aprovar o plano de segurança e saúde - artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 487/2024 -
Interpretação do artigo III/87.º do Código Regulamentar do Município de Amarante - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 5880/2024/07/11). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente,-----
-----Proponho à Exma. Câmara Municipal que acolha e valide a interpretação proposta para o artigo III/87º do CRMA, ou seja, que a todos os processos em curso, em que não tenha havido ainda a prática de atos administrativos decisórios e finais, os que venham a ser praticados e as informações e apreciações técnicas a produzir, após a entrada em vigor desta nova redação, já aplicarão esta nova redação do RMUE, sempre que esta seja mais favorável ao interessado, e, nos casos em que ainda não tenha havido liquidação de taxas, o ato de liquidação e aprovação dessa mesma liquidação seguirá as normas vigentes à data da sua prática, ou seja, serão calculadas as taxas em função da atual tabela agora publicada, e, apenas e só, nos casos em que já tenha havido a prática desse ato de liquidação, e desde que não tenham sido ainda pagas as taxas, o interessado terá a faculdade de solicitar a revisão do ato tributário. -----

-----Paços do Concelho, 30 de outubro de 2024 -----
-----A Vereadora, -----
----- *Rita Marinho Batista* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 30 de outubro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, de 30 de outubro de 2024, e, assim, aprovar a interpretação proposta para o artigo III/87.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, ou seja, que a todos os processos em curso, em que não tenha havido ainda a prática de atos administrativos decisórios e finais, os que venham a ser praticados e as informações e apreciações técnicas a produzir, após a entrada em vigor desta nova redação, já aplicarão esta nova redação do RMUE, sempre que esta seja mais favorável ao interessado, e, nos casos em que ainda não tenha havido liquidação de taxas, o ato de liquidação e aprovação dessa mesma liquidação seguirá as normas vigentes à data da sua prática, ou seja, serão calculadas as taxas em função da atual tabela agora publicada, e, apenas e só, nos casos em que já tenha havido a prática desse ato de liquidação, e desde que não tenham sido ainda pagas as taxas, o interessado terá a faculdade de solicitar a revisão do ato tributário. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 488/2024 – **Aquisição de terrenos para atividades económicas** – (Registo n.º 6283/2024/07/25). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 16 de outubro de 2024, da DSJF e do DAG, ambas de 30 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a aquisição, por via do direito privado e pelo valor de 681.996€ (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis euros), do prédio rústico sito no Lugar de Vila Meã, Freguesia de Telões, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 715.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante, sob a descrição 2939/20041011. ---

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 489/2024 – **Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Amizade de Telões** – (Registo n.º 22547/2024/10/11).

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho concorda com o critério para atribuição do subsídio, contudo, atenta a inexistência de um regulamento, refere um parecer jurídico de uma situação anterior, o qual não consta deste processo, motivo pelo qual considera que, a proposta deveria ser acompanhada de uma informação interna mais sustentada. -----

-----O Senhor Presidente concordou com a proposta de melhoria apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Carvalho. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DC, de 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Amizade de

Telões, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para custear despesas com uma deslocação a Bayonne, França.-----

-----**ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 490/2024 – **Remodelação da antiga Estação Ferroviária de Amarante** – Aprovação do projeto de execução – (Registo n.º 8670/2024/10/14). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho manifestou a sua preocupação em relação ao facto de o projeto ser omissivo no que respeita aos estacionamentos para viaturas automóveis naquela zona. Lamentou a inexistência de um programa funcional ou do eventual protocolo com o instituto de ensino superior, que supostamente estariam na base deste projeto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que os estacionamentos serão objeto de inclusão nos projetos existentes para requalificação da zona de Santa Luzia e para a obra de construção do Nó do Salto. Quanto ao protocolo respondeu que não se quis vincular a nenhuma entidade, apesar de este espaço permitir servir de base para alavancar o ensino superior em Amarante, sem prejuízo de futuramente ser necessário construir outras instalações destinadas ao ensino, enquadrado com o Amarante Tech Hub. Lembrou que, em Amarante já se promovem algumas iniciativas do ensino superior, como é o caso do Instituto Politécnico do Porto, que já solicitou mais espaços para a capacidade de ensino em Amarante. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de execução da obra de “Remodelação da antiga Estação Ferroviária de Amarante”, condicionada ao parecer favorável da ANEPC sobre o projeto de SCIE e de uma futura revisão formal do mesmo. Mais deliberou a Câmara Municipal dispensar os estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 491/2024 – **Construção de edifício de habitação multifamiliar em Ataíde (Vila Meã), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação; Aprovação dos projetos de execução e lançamento de nova empreitada – (Registo n.º 7972/2024/09/25). -

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas, por unanimidade, deliberou pela não adjudicação da empreitada e, conseqüente extinção do procedimento CP/38/2024, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como pela revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, e notificar todos

os concorrentes, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP. -----
-----Mais deliberou a Câmara Municipal, autorizar a abertura de novo procedimento, e conseqüentemente: -----
-----a) Aprovar o referido projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão, consubstanciado no respetivo relatório final de revisão do projeto e a dispensa dos estudos, referidos nas alíneas d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
-----b) Aprovar as novas peças do procedimento, sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
-----c) Autorizar a despesa através do procedimento de contratação da empreitada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade Monofator [avaliação do preço], com o preço base de 1.980.000,00€ (um milhão e novecentos e oitenta mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
-----d) Designar como júri do procedimento: -----
-----Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
-----Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), a quem cabe substituir o presidente nas faltas ou impedimentos, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
-----Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
-----e) Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
-----f) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -----
-----g) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 492/2024 – **Requalificação da**

Avenida General Silveira – Revisão definitiva de preços (ordinária) – (Registo n.º 9003/2024/10/24). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão definitiva de preços (ordinária) da empreitada da obra “Requalificação da Avenida General Silveira”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 24 de outubro de 2024, e da DFP, de 30 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 493/2024 – **Construção do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso** – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 8909/2024/10/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Construção do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 30 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 494/2024 – **Requalificação da Avenida General Silveira** – Liberação faseada de caução - (Registo n.º 8911/2024/10/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Requalificação da Avenida General Silveira”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 30 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 495/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – (Registo n.º 23298/20210/10/21; 5891/24 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 388,88€ (trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 21 de outubro de 2024, da DGU, de 25 de outubro de 2024, e da DCT, de 27 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 496/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: O Bem-Estar – Associação de Solidariedade Social de Gondar – (Registo n.º 126/24 EDI).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 420,16€ (quatrocentos e vinte euros e dezasseis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 30 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 497/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: O Bem-Estar - Associação de Solidariedade Social de Gondar - (Registo n.º 951/24 EDI).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 22,99€ (vinte e dois euros e noventa e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 30 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 498/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Gatilho - Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural - (Registo n.º 5788/24 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 118,96€ (cento e dezoito euros e noventa e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 499/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta de Freguesia da Lomba - (Registo n.º 5822/24 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 108,25€ (cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 22 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 500/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos -

Local: Largo da Igreja, Mancelos – (Registo n.º 5819/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 778,70€ (setecentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 25 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 501/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 5980/24 NIPG).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 89,60€ (oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 25 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 502/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Fridão – (Registo n.º 6098/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30 de outubro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 71,66€ (setenta e um euros e sessenta e seis cêntimos). -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 503/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo – (Registo n.º 6078/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30 de outubro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 811,47€ (oitocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos). -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 24/2024, de 03.12.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----